



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 537, DE 27 DE ABRIL DE 1.962 ✓

R
162
1622
H

DISPÕE SÓBRE AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da Prefeitura Municipal de Glicério, nos termos do Artigo 46, § 5º, nº 3, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de julho de 1.940, u'a MOTONIVELADORA "ALLIS-CHALMERS" - MODELO D- SÉRIE - D.1293 - MOTOR SÉRIE WD 534 KA, usada, pelo preço de Cr.\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento da aquisição de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

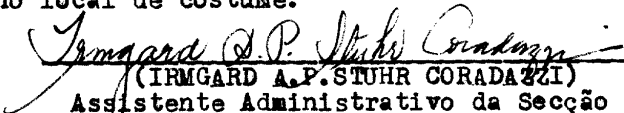
ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e dois.



(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.



(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura